

**PROJETO DE LEI Nº 2.734
 DE 2.025.**

DE 14 DE ABRIL DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 16.013,86**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 16.013,86** (dezesesseis mil treze reais e oitenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		16.013,86
Superávit Financeiro		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
619	10.301.1112.2091.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E
	ACESSIVEL	16.013,86
		GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE
F.R.:		02 601
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	315 VAN. EQUIPAMENTO, ATENÇÃO PRIMÁRIA

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), tendo por objeto aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da atenção Primária **SEMSAU**. **16.013,86**

Fontes de Recurso
 2 601 16.013,86

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 16.013,86** (dezesesseis

mil treze reais e oitenta e seis centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1112.2091 / Fonte de Recurso 2 601 / **VAN. EQUIPAMENTO, ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de abril de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/04/2026 às 08:15, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **793117** e o código verificador **8667D271**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos memorando	14/04/2026	793166

Docto ID: 793117 v1